

## **VOTO Nº 109/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA**

Processo nº 25351.025433/2016-48

Expediente nº 0304180/24-6

Área responsável: Gerência-Geral de Gestão de Pessoas - GGPEs

Relator: Antonio Barra Torres

Promoção de servidores após o cumprimento dos requisitos gerais e específicos estabelecidos para o desenvolvimento da carreira.

### **1. Relatório**

Trata-se de concessão de promoção a servidores do quadro efetivo da Anvisa, após cumprimento dos requisitos gerais e específicos estabelecidos para o desenvolvimento da carreira.

### **2. Análise**

Em 20 de maio de 2004, o Presidente da República sancionou a Lei nº 10.871/2004, que versa sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras. Em seu Artigo 10, referida Lei prevê a forma de desenvolvimento dos servidores nos cargos das Carreiras, estabelecendo critérios a serem observados, conforme abaixo:

Art. 10. O desenvolvimento do servidor nos cargos das Carreiras referidas no art. 1º desta Lei obedecerá aos princípios:

I - da anualidade;

II - da competência e qualificação profissional; e

III - da existência de vaga.

§ 1º A promoção e a progressão funcional obedecerão à sistemática da avaliação de desempenho, capacitação e qualificação funcionais, conforme disposto em regulamento específico de cada autarquia especial denominada Agência Reguladora.

§ 2º Ressalvado o disposto no § 3º deste artigo, é vedada a progressão do ocupante de cargo efetivo das Carreiras referidas no art. 1º desta Lei antes de completado o interstício de 1 (um) ano de efetivo exercício em cada padrão.

§ 3º Mediante resultado de avaliação de desempenho ou da participação em programas de capacitação, o princípio da anualidade aplicável à progressão poderá sofrer redução de até 50% (cinquenta por cento), conforme disciplinado em regulamento específico de cada entidade referida no Anexo I desta Lei.

Em 04 de agosto de 2008, o Presidente da República publicou o Decreto nº 6.530, que regulamenta a progressão e a promoção para os servidores do quadro efetivo das Agências Reguladoras de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003 e 10.871 de 20 de maio de 2004.

Na Anvisa, a progressão e a promoção são regulamentadas por meio da Portaria nº 3/ANVISA, de 02 de janeiro de 2018, que fixa os critérios gerais e específicos para o desenvolvimento nas carreiras dos servidores do Quadro Efetivo da Anvisa.

A fim de conceder o reposicionamento nos critérios legais pré-estabelecidos, a Gerência-Geral de Gestão de Pessoas adotou os seguintes procedimentos:

Realizou o levantamento da nota obtida pelo(s) servidor(es) na avaliação de desempenho individual do ciclo em análise;

Realizou o levantamento de título e horas de capacitações necessárias à promoção (nível superior e intermediário, respectivamente);

Realizou o levantamento das ocorrências constantes no sistema SIAPE, que possam impedir ou postergar a promoção;

Procedeu à consolidação das informações.

Dessa feita, conforme o Relatório de Posicionamento SEI nº 2844190 e minuta de portaria SEI nº 2844191, após análise dos requisitos necessários, fazem jus à promoção na carreira a servidora abaixo listada:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE/ PADRÃO</b>	<b>DATA DE REPOSICIONAMENTO</b>
<b>ESP EM REGULACAO E VIGILANCIA SANITARIA</b>			
1491159	ADRIANA MITSUE IVAMA BRUMMELL	SI	09/02/2024
1568692	FABIANA RODRIGUES GOMES	SI	06/07/2022
0343041	MADALENA BARON	SI	27/03/2019
<b>TEC EM REG E VIGILANCIA SANITARIA</b>			
2090822	ALLAN WEBERLING MATOS	SI	14/02/2024
1867196	AMANDA BORBA DIAS	SI	14/02/2024
2091100	ANA PAULA SPOSITO E SILVA	SI	14/02/2024
2092294	ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA MAGELA	SI	14/02/2024
2097217	ANNA PAULA OLIVEIRA FARIA	SI	14/02/2024
2919873	AUGUSTO CESAR ALVES ARIFA COELHO	SI	14/02/2024
2090763	AUGUSTO DOS ANJOS PEICHE	SI	14/02/2024
2090813	CARLA CATARINE PEREIRA NOBRE	SI	17/02/2024
2090751	CARLOS ARI PEDROSO DE CAMARGO	SI	25/02/2024
2090805	CASSIO RAPHAEL ARAUJO GONCALVES	SI	14/02/2024
2090970	CRISTIANE SANTOS XAVIER	SI	14/02/2024
1061742	CRISTIANO CAMPELO OLIVEIRA	SI	14/02/2024

1606936	DANIELA MATOS E CAMPOS DO AMARAL	SI	14/02/2024
2090959	DIEGO DA SILVA MOREIRA	SI	14/02/2024
2090936	EDUARDA GADELHA AGUIAR	SI	15/02/2024
2091205	ERIKA ALVARES DE CARVALHO CALDEIRA	SI	14/02/2024
2092273	FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA	SI	14/02/2024
1012073	GESLAYNNE DE OLIVEIRA GONCALVES	SI	14/02/2024
2091198	HENRIQUE MANSANO ROSA OLIVEIRA	SI	14/02/2024
2091209	HUMBERTO LUIZ COUTO AMARAL DE MOURA	SI	14/02/2024
1627800	KARLA ALVES LACERDA	SI	14/02/2024
1767455	LEIDY ANNE ALVES TEIXEIRA	SI	14/02/2024
1788344	LORENA SALES ROCHA	SI	14/02/2024
2092620	LUCIANA DOS SANTOS LOPES	SI	14/02/2024
1242204	LUCIANO DELMO DE ALENCAR FILHO	SI	16/02/2024
2092592	LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR	SI	14/02/2024
2092214	MARIA CRISTINA LORENCINI DE BRITTO BRIOZO	SI	14/02/2024
1061713	NUBIA MARIA SILVA ARAUJO MORAES	SI	14/02/2024
2090377	PAULO JOSE GONCALVES FERREIRA	SI	14/02/2024
1000744	PAULO VICTOR DANTAS XAVIER	SI	14/02/2024
2090346	RAFAEL AMARAL RIBEIRO	SI	14/02/2024
1062813	RAFAEL AUGUSTO GUIMARAES ROCHA	SI	14/02/2024
2092328	RAFAEL FERNANDES BARROS	SI	14/02/2024
2090480	RAISA ZANDONADE VAZZOLER	SI	14/02/2024
2090510	RAQUEL PEREIRA GUIMARAES	SI	28/02/2024
2096427	RAQUEL SANTANA COSTA	SI	14/02/2024
2090385	REBECA DE FREITAS	SI	14/02/2024
2090560	RENATA CALEGARI LINO	SI	14/02/2024
2090628	RODRIGO FORTES LOPES	SI	14/02/2024
2090509	RODRIGO GREGORIO BOTELHO	SI	14/02/2024
2090699	SAULO SANTOS DAS NEVES	SI	14/02/2024
2090502	TACIANE PIMENTEL DA SILVA	SI	14/02/2024
2090498	TALITA LOPES CAMPOS SOARES	SI	19/02/2024
2090489	TALYTA VIEIRA DE ALMEIDA	SI	14/02/2024
2095365	TERESA GARDENIA BRAGA CASTELO BRANCO	SI	14/02/2024
2090145	THAIS JUSSARA DE ARAUJO FERREIRA	SI	14/02/2024
2090123	THAYS CASTRO SANTOS	SI	14/02/2024
2090114	THIAGO SANTANA DOS SANTOS	SI	14/02/2024
2090030	VANESSA LOUIS CAMILO ROCHA	SI	18/02/2024
2090016	VINICIUS ALEM DA COSTA LEAL	SI	14/02/2024
2090737	VINICIUS MOREIRA PAIVA DE OLIVEIRA	SI	14/02/2024
2648477	VINICIUS RIBEIRO COVRE	SI	15/02/2024
2090007	WAGNER EDUARDO MARQUES LAMBERT	SI	14/02/2024
<b>TECNICO ADMINISTRATIVO</b>			
3001777	GABRIEL PEREIRA MENDES	BI	02/01/2024
3007993	KARINA SCHUNIG	BI	05/02/2024
3002040	LARISSA DO ROCIO CAMARGO ANTEZANA	BI	02/01/2024
2264147	RONAN GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	BI	23/01/2023

2089470	ANA LUISA SERAFINI MACHADO	SI	14/02/2024
2089459	ANNE JESSICA DA SILVA MELO	SI	14/02/2024
1062999	BRUNO JOSE SANTOS	SI	14/02/2024
2089451	FABIO CAETANO COELHO	SI	24/02/2024
1950911	JOAO PEDRO PIETRZAKI CERUTTI	SI	14/02/2024
2089513	LAIS MOITA NETTO MARTINS	SI	14/02/2024
1921295	LORRAYNE VIEIRA MENDONCA	SI	14/02/2024
2089662	LUCIANA ALVES DA SILVA	SI	14/02/2024
1786070	NATHANY LUIZA BORGES DE ANDRADE	SI	14/02/2024
2089649	PAULO AMARAL CARDOSO	SI	21/02/2024
1803158	PAULO AUGUSTO DE SOUSA	SI	14/02/2024
2089606	SABRINA RODRIGUES SANTOS	SI	14/02/2024
2089571	TICIARA FERREIRA LOPES DA SILVA	SI	14/02/2024
1026953	WELLINGTON DA COSTA	SI	14/02/2024

Ainda, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP ressalta que os períodos de afastamentos que impactam na contagem do tempo de experiência para fins de promoção foram deduzidos e alguns servidores tiveram suas datas de posicionamento ajustadas em virtude da ocorrência destes afastamentos (servidores com ocorrências no SIAPE).

Por fim, os servidores que tinham pendências que impediram seu posicionamento em anos anteriores, tais como a não comprovação da Titulação/Horas de Capacitação e Avaliação de Desempenho Individual, após sanadas as pendências, terão seu posicionamento publicado com efeitos financeiros retroativos, se for o caso.

### 3. **Voto**

Diante do exposto, voto pela aprovação da concessão de promoção aos servidores do quadro efetivo da Anvisa, acima listados, conforme Relatório de Posicionamento GEDEP SEI nº 2844190.

Em caso de aprovação do pleito, encaminhe-se a minuta de portaria SEI nº 2844191 à Secretaria-Geral da Diretoria Colegiada (SGCOL), para fins de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 12/03/2024, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2855232** e o código CRC **E20E3FDB**.

